



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 000030/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Inciso III do Art. 74. para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso

INEXEQUÍVEL A LICITAÇÃO Nº 000008 de 2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes no levantamento das condições existentes e na elaboração de projeto de interiores (layout, alvenaria, pontos elétricos e luminotécnicos, forro, marcenaria e vidraçaria) para a Unidade do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do Poder Legislativo de Martinho Campos/MG.

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade:
Sr. Raniere Carlos Ferreira de atuação, de acordo com experiências.

Martinho Campos-MG, 21 de Setembro de 2025